

### **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Subprocuradora-Geral de Justiça

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA  
Chefe de Gabinete

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES  
Secretária-Geral / Secretária do CSMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA  
Assessora da Assessoria Especial Administrativa

JOÃO PAULO SANTIAGO SALES  
Assessor da Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa

HUGO DE SOUSA CARDOSO  
Assessor da Assessoria Especial Cível

ITANIELI ROTONDO SÁ  
Assessora Especial de Planejamento e Gestão

### **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Corregedor-Geral Substituto

CLÁUDIO BASTOS LOPES  
Promotor-Corregedor Auxiliar

JOÃO MALATO NETO  
Promotor-Corregedor Auxiliar

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA  
Promotor-Corregedor Auxiliar

### **COLÉGIO DE PROCURADORES**

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

TERESINHA DE JESUS MARQUES

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

ANTÔNIO IVAN E SILVA

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

FERNANDO MELO FERRO GOMES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

ZÉLIA SARAIVA LIMA

CLOTILDES COSTA CARVALHO

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Presidente

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO  
Conselheiro

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO  
Conselheira

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO  
Conselheira

## 1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

#### **PAUTA DA 1263ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

##### **1) APRECIÇÃO DA ATA DA 1262ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2018, ENCAMINHADA CÓPIA DOS EXTRATOS AOS CONSELHEIROS.**

##### **2) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

##### **2.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.1 Inquérito Público Civil nº 40/2014 (SIMP nº 000015-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível ocorrência de lesão a grupo de comunidades pela empresa Levi Fontenele de Sousa ME - Extrafacil Compra. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.2 Procedimento Preparatório nº 008/2017 (SIMP nº 000026-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça. Assunto: apurar irregularidades na negativa de dispensação de alimentação especial aos pacientes com alergia alimentar, na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.3 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000031-251/2017. Origem: 55ª Promotoria de Justiça. Assunto: crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.4 Inquérito Civil SIMP nº 000366-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar desmatamento, queimadas e utilização de produtos químicos nas proximidades do Residencial Jacinta Andrade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000118-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - matadouros. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.6 Inquérito Civil SIMP nº 000390-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - apurar desmatamento na margem do Rio Parnaíba junto à avenida Boa Esperança, Zona Norte de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.7 Inquérito Civil SIMP nº 000094-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora e atmosférica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.8 Inquérito Civil SIMP nº 000492-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.9 Inquérito Civil SIMP nº 000080-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.10 Inquérito Civil SIMP nº 000278-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição ambiental provocada pela panificadora "Mais Sabor". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

##### **2.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.1 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000312-214/2017. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: sistemas de interceptações telefônicas e telemáticas. Promoção de arquivamento. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.2 Inquérito Civil nº 24/2014 (SIMP nº 000044-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.3 Inquérito Civil nº 16/2014 (SIMP nº 000036-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra de Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.4 Inquérito Civil nº 12/2014 (SIMP nº 000035-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra de Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.5 Inquérito Civil nº 18/2014 (SIMP nº 000034-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra de Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.6 Inquérito Civil nº 19/2014 (SIMP nº 000025-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra de Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.7 Inquérito Civil nº 25/2014 (SIMP nº 000040-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra de Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.8 Inquérito Civil nº 20/2014 (SIMP nº 000027-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra de Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.9 Inquérito Civil nº 26/2014 (SIMP nº 000043-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra de Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.10 Inquérito Civil nº 08/2015 (SIMP nº 000491-206/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Investigar a representação feita por vereador contra o atual prefeito do Município, imputando atos de improbidade decorrente da negativa de publicidade de atos oficiais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.11 Inquérito Civil nº 010/2010 (SIMP nº 000390-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: investigação sobre irregularidade no serviço público de saúde plantonista no município de Cocal dos Alves. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.12 Inquérito Civil nº 47/2016 (SIMP nº 000217-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar a notícia de ostantação de dinheiro filho do atual Prefeito do Município de Dom Expedito, através das redes sociais existentes na rede mundial de computadores. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.13 Inquérito Civil SIMP nº 000036-151/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos. Assunto: improbidade administrativa - recusa de matrículas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.14 Inquérito Civil nº 12/2017 (SIMP nº 000079-140/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: veículos de transporte coletivo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da C e Silva. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.15 Inquérito Civil nº 15/2014 (SIMP nº 000096-174/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piraçuca. Assunto: apurar irregularidade do

Portal da Transparência do município de Piracuruca-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Raulino Neto. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.2.16 Procedimento Preparatório SIMP nº 000218-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - desmatamento em área verde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

**2.3. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 30488/2017 (GEDOC nº 000139-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (Teresina-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.2 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32583/2017 (GEDOC nº 000140-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Fronteiras-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.3 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32581/2017 (GEDOC nº 000005-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Teresina-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.4 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34617/2017 (GEDOC nº 000004-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Fronteiras-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.5 Inquérito Civil nº 42/2014 (SIMP nº 000014-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível situação de abandono do Ginásio Poliesportivo de Campo Maior por parte do Governo do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.6 Inquérito Civil nº 114/2017 (SIMP nº 000602-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde, com carga horária acima de 60 horas semanais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.7 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000071-172/2017). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar regularidade na instalação e funcionamento, bem como emissão de ruídos na Estação de Rádio Base (ERB) VIVO S.A. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.8 Inquérito Civil nº 015/2013 (SIMP nº 000070-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: supostos atos de improbidade motivados por perseguição política. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.9 Inquérito Civil Público nº 012/2015 (SIMP nº 000126-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades evidenciadas pela DIVISA na Unidade de Nutrição do Hospital de Urgência de Teresina, "Zenon Rocha". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.10 Inquérito Civil Público nº 64/2015 (SIMP nº 000140-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à falta de energia no Hospital Infantil Lucidio Portela. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

**2.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.1 Inquérito Civil Público nº 019/2017 (SIMP nº 000176-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na situação vulnerável em que se encontra paciente com seqüela mental ocasionada por acidente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.2 Procedimento Preparatório nº 02/2017 (SIMP nº 000019-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposta cobrança indevida. Promoção de arquivamento. Promotora de justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.3 Inquérito Civil SIMP nº 000289-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora - "Macaxeira Bar". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000068-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça Teresina. Assunto: representação - encaminhamento da fazenda pública - possível invasão de área. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 048/2010 (SIMP nº 000037-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: dano ao erário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.6 Inquérito Civil nº 081/2015 (SIMP nº 000415-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de desobediência a ordem judicial por Presidente do IAPEP/PLAMTA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.7 Inquérito Civil nº 012/2017 (SIMP nº 000052-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de despesa com contratação de serviços contábeis sem licitação em Nossa Senhora de Nazaré, exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.8 Inquérito Civil nº 011/2017 (SIMP nº 000025-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar possível despesa com a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica sem o devido procedimento licitatório no município de Nossa Senhora de Nazaré, no exercício de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.9 Inquérito Civil SIMP nº 000414-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - apurar queimadas de pneus inservíveis em terreno localizado nas proximidades do parque rodoviário. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.10 Inquérito Civil SIMP nº 000002-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora ocasionada pelas atividades dos empreendimentos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.11 Inquérito Civil (SIMP nº 000027-172/2016). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar notícia de poluição sonora produzida pelo estabelecimento "Divino". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.12 Inquérito Civil nº 115/2017 (SIMP nº 000820-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde, com carga horária acima de 60 horas semanais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.13 Procedimento Preparatório nº 1/2017 (SIMP nº 000183-271/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: verificação de irregularidades nos atos administrativos de nomeação e contratação de servidores públicos municipais. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.14 Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 000019-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de São Raimundo Nonato-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.15 Inquérito Civil nº 09/2014 (SIMP nº 000540-206/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: averiguar suposta preterição na ordem de nomeação para os cargos de auxiliar de serviços gerais, professor, auxiliar de sala e coordenador no concurso municipal realizado em 2012. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.16 Inquérito Civil nº 034/2014 (SIMP nº 000109-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de realização de obra pública no município de Campo Maior a ser erguida em plena via pública, limitando, em tese, acesso a uso de bem comum do povo. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

**2.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000002-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: evento "Piocera". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000120-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - acompanhamento do termo de ajustamento de conduta referente ao evento "Aniversário de Teresina-PI". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000006-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.4 Inquérito Civil SIMP nº 000010-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição ambiental pelo acúmulo de lixo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.5 Inquérito Civil SIMP nº 000050-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.6 Inquérito Civil SIMP nº 000108-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.7 Inquérito Civil SIMP nº 000080-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora causada pelo Bar Valdinar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.8 Inquérito Civil SIMP nº 000265-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.9 Inquérito Civil SIMP nº 000494-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora ocasionada pelos aparelhos ares-condicionados da Engecopi. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.10 Inquérito Civil SIMP nº 000054-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental alagamentos no Bairro Santa Cruz. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.11 Procedimento Preparatório nº 70/2017 (SIMP nº 000251-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantir a devida assistência farmacêutica ao paciente Renato José Camelo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.12 Inquérito Civil nº 075/2017 (SIMP nº 000603-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde com jornada de trabalho semanal superior a 60 horas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.13 Inquérito Civil nº SIMP nº 000012-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.14 Inquérito Civil nº 007/2017 (SIMP nº 000019-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar possível despesa com o objeto aluguel de veículos para transporte de material de construção sem o devido procedimento licitatório no município de Nossa Senhora de Nazaré, no exercício de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.15 Inquérito Civil nº 024/2017 (SIMP nº 000040-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de despesa com serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sem licitação em Nossa Senhora de Nazaré, exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.16 Inquérito Civil nº 022/2017 (SIMP nº 000042-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de despesa com recurso do fundo municipal de saúde com serviço de dedetização sem licitação em Nossa Senhora de Nazaré, exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.17 Inquérito Civil nº 010/2017 (SIMP nº 000024-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de fragmentação de despesas com a contratação de serviços de assessoria na elaboração de projetos técnicos sem licitação no município de Nossa Senhora de Nazaré, no exercício de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

### **3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

#### **3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.**

3.1.1 Ofício nº 002/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaiás Coelho. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 001/2018 para apurar eventual degradação ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos e verificar a existência de Plano Municipal de Resíduos Sólidos pelo município de Isaiás Coelho-PI.

3.1.2 Memorando nº 496/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 107/2017 (SIMP 000801-090/2017), instaurado a partir de informações prestadas pela Sra. Alzira do Nascimento.

3.1.3 Memorando nº 492/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 37/2017 (SIMP 000449-090/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada por pessoa idosa.

3.1.4 Memorando nº 490/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000737-090/2017).

3.1.5 Memorando nº 489/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 76/2017 (SIMP 000623-090/2017), instaurado para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível.

3.1.6 Memorando nº 491/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000944-090/2017).

3.1.7 Memorando nº 488/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 39/2017 (SIMP 000114-090/2017), instaurado a partir de termo de declarações prestado pela Sra. Maria do Amparo Leal Moura.

3.1.8 Memorando nº 487/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 72/2017 (SIMP 000323-090/2017), instaurado para apurar possível situação de risco vivenciada por pessoa idosa.

3.1.9 Ofício nº 847/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 90/2017 (SIMP 000709-090/2017), instaurado a partir de denúncia registrada junto ao Disque Direitos Humanos.

3.1.10 Memorando nº 485/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº

59/2017 (SIMP 000510-090/2017).

- 3.1.11 Memorando nº 486/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000811-090/2017), instaurado a partir de termo de declarações prestado por Maria Francineide e Maria Fabiana de Sousa.
- 3.1.12 Memorando nº 11/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 35/2017 (SIMP 000002-267/2017), instaurado a fim de acompanhar pessoa dependente de álcool e drogas.
- 3.1.13 Memorando nº 10/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 36/2017 (SIMP 000065-267/2017), instaurada a partir de termo de declarações prestado por Daniel Elias Gonçalves.
- 3.1.14 Ofício nº 520/2017 - 28ª PJ. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 43/2016 (SIMP 000090-029/2016), que versa sobre a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência nos terminais "Integração Livramento" e "Boa Esperança".
- 3.1.15 Ofício nº 517/2017 - 28ª PJ. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 53/2016 (SIMP 000103-029/2016), que versa sobre acessibilidade para pessoas com deficiência no Parque da Cidadania.
- 3.1.16 Memorando nº 243/2017 - 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 11/2014-B (SIMP 000110-089/2014).
- 3.1.17 Memorando nº 243/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 28/2017 (SIMP 000058-033/2017), visando apurar a subutilização e falta de manutenção/conservação de quadras esportivas nas Unidades Escolares Monsenhor Cícero Portela, Gabriel Ferreira, Maria do Carmo Reverdosa da Cruz e José de Anchieta.
- 3.1.18 Ofício nº 0256/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil (SIMP nº 000273-276/2017).
- 3.1.19 Ofício nº 0257/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000049-276/2017).
- 3.1.20 Ofício nº 0259/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil (SIMP nº 000279-276/2017).
- 3.1.21 Ofício nº 1027/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação acerca do ajuizamento de Ações Cíveis Públicas por Atos de Improbidade Administrativa referente às Notícias de Fato de números 08/2017, 18/2017, 46/2017, 103/2017, 123/2016 e aos Inquéritos Cíveis de números 004/2012 e 021/2012.
- 3.1.22 Ofício nº 164/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira. Assunto: comunicação acerca do ajuizamento da Ação Civil Pública (processo nº 0800181-26.2017.8.18.0056), referente à Notícia de Fato (SIMP 000501-195/2017).
- 3.1.23 Ofício nº 1019/2017 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31/2017, instaurado para acompanhar e fiscalizar o procedimento de nucleação das escolas municipais de São Raimundo Nonato.
- 3.1.24 Memorando 12ª PJ nº 337/2017. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 64/2015 (SIMP nº 000140-027/2017).
- 3.1.25 Ofício nº 0284/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: comunicação acerca da remessa dos autos originais da Notícia de Fato (SIMP 00251-276/2017) para o Ministério Público Federal.
- 3.1.26 Memorando 29ª PJ nº 01/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 08/2017, em razão do ajuizamento do Mandado de Segurança (nº 0818875-82.2017.8.18.0140).
- 3.1.27 Ofício 32ª PJ nº 008/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública referente ao Procedimento Preparatório nº 11/2017 (SIMP 000089-004/2017).
- 3.1.28 Ofício 31ª PJ nº 001/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório (SIMP 000030-003/2017) instaurado para apurar irregularidades no Estádio Lindolfo Monteiro.
- 3.1.29 Ofício 32ª PJ nº 01/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000171-004/2017), instaurada em virtude de notícia de acidente ocorrido numa escada rolante do Shopping Rio Poty, no qual uma criança teve um dedo decepado.
- 3.1.30 Ofício 31ª PJ nº 387/2017. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 13/2017 (SIMP 000041-003/2017), instaurada em razão do ofício nº 028/2017 encaminhado pela Associação dos Mutuários do Residencial Jacinta Andrade AMURJA.
- 3.1.31 Memorando nº 010/2018 - 45ª PJ. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 153/2017, que apurou possível situação de risco envolvendo a adolescente A. C. O. da S.
- 3.1.32 Memorando nº 503/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação acerca do ajuizamento de Mandado de Segurança com pedido de liminar (processo nº 081284-43.2017.8.18.0032), referente ao Procedimento Administrativo nº 83/2017 (SIMP 000673-090/2017).
- 3.1.33 Memorando nº 499/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação acerca do ajuizamento de Mandado de Segurança com pedido de liminar (processo nº 0012600-85.2017.8.18.0000), referente à Notícia de Fato (SIMP 000818-090/2017).
- 3.1.34 Memorando nº 498/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 56/2017 (SIMP 000454-090/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada por pessoa idosa.
- 3.1.35 Memorando nº 497/2017 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 58/2017 (SIMP 000371-090/2017), instaurado para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência.
- 3.1.36 Memorando nº 02/2018 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000727-090/2017).
- 3.1.37 Ofício 26ª PJ nº 18/2018. Origem: 26ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ajuizamento das Ações Cíveis Públicas de números 0821430-72.2017.8.18.0140 e 0821433-27.2107.8.18.0140, referentes ao Procedimento Preparatório nº 02/2017 (SIMP 000002-112/2017).
- 3.1.38 Ofício 26ª PJ nº 17/2018. Origem: 26ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ajuizamento das Ações Cíveis Públicas de números 0821430-72.2017.8.18.0140 e 0821433-27.2107.8.18.0140, referentes ao Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP 000002-112/2017).
- 3.1.39 Memorando 29ª PJ nº 04/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão da Notícia de Fato nº 063/2017 no Procedimento Preparatório nº 01/2018, a fim de apurar irregularidades quanto à negativa do medicamento Ritalina, na Rede Pública Municipal de Saúde.
- 3.1.40 Memorando nº 007/2018 - 45ª PJ. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 153/2017, que apurou possível situação de risco envolvendo a criança P. M. de S. C.
- 3.1.41 Ofício nº 004/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 21/2011.
- 3.1.42 Ofício nº 006/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 32/2014.
- 3.1.43 Ofício nº 007/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 43/2014.
- 3.1.44 Memorando nº 157/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: comunicação acerca do ajuizamento da Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa (processo nº 0000865-71.2017.8.18.0027), referente ao Inquérito Civil nº 018/2015.

- 3.1.45 Ofício nº 008/2018 - 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 52/2016, instaurada a partir de termo de declarações prestado pela Sra. Savany Mendes Oliveira.
- 3.1.46 Ofício nº 003/2018 - 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 05/2016, instaurada a partir de comunicação do "Disque Direitos Humanos", noticiando suposta prática de abuso sexual contra adolescente.
- 3.1.47 Ofício nº 002/2018 - 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 14/2016.
- 3.1.48 Ofício nº 014/2018 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 12/2015 (SIMP 000066-096/2015).
- 3.1.49 Ofício nº 001/2018-PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 018/2016 (SIMP 000302-184/2016), devido ao ajuizamento do Mandado de Segurança com pedido de liminar (processo nº 0800772-21.2017.8.18.0045).
- 3.1.50 Ofício PJD L nº 202/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 32/2016, instaurada para averiguar a possível ocorrência de poluição ambiental causada por posto de lavagem de veículos nesta cidade.
- 3.1.51 Ofício PJD L nº 204/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 22/2016, instaurada para averiguar a possível ocorrência de crime de ameaça e outros crimes do sistema nacional de armas.
- 3.1.52 Ofício PJD L nº 07/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2017, instaurado para acompanhar o processo de concessão de prótese ortopédica a deficiente físico na cidade de Demerval Lobão.
- 3.1.53 Ofício nº 002-01/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números 000088-065/2017 e 000069-065/2017 e do Procedimento Administrativo nº 000017-065/2015.
- 3.1.54 Ofício nº 007/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 002/2018, instaurado para apurar a prestação do serviço de segurança pública no município de Isaías Coelho-PI.
- 3.1.55 Ofício nº 006/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números 007/2017, 015/2017 e 012/2017 que tramitaram perante a Promotoria de Justiça de Isaías Coelho-PI.
- 3.1.56 Ofício nº 005/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números NF 006/2017, NFC 009/2017, NFC 010/2017, NF 001/2017, NF 009/2017, NFC 008/2017, NF 014/2017, NF 013/2017, NF 008/2017, NF 010/2017, NF 011/2017, NF \_\_\_/2015, NFC 002/2017 e NFC 011/2017 que tramitaram perante a Promotoria de Justiça de Isaías Coelho-PI.
- 3.2 Ofícios/Memorandos encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.**
- 3.2.1 Ofício nº 89/2018 - CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de visita de inspeção realizada na 10ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.
- 3.2.2 Ofício nº 90/2018 - CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de visita de inspeção realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI.
- 3.2.3 Ofício nº 91/2018 - CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de visita de inspeção realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI.
- 3.2.4 Ofício nº 92/2018 - CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de visita de inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Aroazes-PI.
- 3.3 Outros**
- 3.2.1 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 054/2017 (SIMP nº 000602-191/2017), por não ter até o momento elementos a dar resolatividade ao referido procedimento.
- 3.2.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: comunicação acerca da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre a 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca e o município de São João da Fronteira-PI, referente ao pleno funcionamento do Conselho de Saúde do referido município.
- 3.2.3 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos de números 109/2017 (SIMP nº 000225-088/2015) e 147/2017 (SIMP nº 000169-088/2015), instaurados para acompanhar e fiscalizar as providências acerca dos constantes atrasos de salários do município de Dom Expedito Lopes-PI e, averiguar falta de fornecimento de água encanada nas localidades Baixa do Mel, Chapada da Barraca e Boa Vista, no município de São José do Piauí.
- 3.2.4 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 04/2017 para apurar a aplicação de adicional de insalubridade aos auxiliares de serviços gerais que trabalham em Posto de Saúde.
- 3.2.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 03/2017 para apurar suposta conduta impropria por parte de agente público.
- 3.2.6 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração dos Procedimentos Administrativos em Termo de Ajustamento de Conduta de números 007/2017 (SIMP 000273-063/2017), 003/2017 (SIMP 000106-063/2016), 005/2017 (SIMP 000166-063/2016) e 006/2017 (SIMP 000274-063/2017).
- 3.2.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração dos Inquéritos Cíveis de números 142/2017 (SIMP 000067-063/2017), 143/2017 (SIMP 0001152-063/2017) e 161/2017 (SIMP 000065-063/2017).
- 3.2.8 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração dos Procedimentos Administrativos de números 180/2017 (SIMP 000229-088/2017), 181/2017 (SIMP 000300-088/2017), 182/2017 (SIMP 000301-088/2017) e 183/2017 (SIMP 000302-088/2017).
- 3.2.9 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação acerca da Recomendação nº 01/2018 expedida ao prefeito de Picos para que suspenda administrativamente os efeitos da Lei municipal nº 2844 de 10 de novembro de 2017.
- 3.2.10 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação acerca da Recomendação nº 26/2017 expedida à secretaria estadual de Saúde e ao Hospital Regional Justino Luz.
- 3.2.11 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 004/2017 (SIMP 000241-161/2017).
- 3.2.12 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 001/2017 (SIMP 000070-161/2017).
- 3.2.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2017 (SIMP 000103-160/2017).
- 3.2.14 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2017 (SIMP 000105-160/2017).
- 3.2.15 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 93/2017-B para acompanhar situação do menor N. de M. S.
- 3.2.16 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório 01/2018 com o objetivo de apurar ato de improbidade administrativa, consubstanciado nas contas de gestão e prestação de contas do FUNDEB no município de São João da Fronteira-PI, exercício de 2013.
- 3.2.17 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: comunicação acerca de decisão ministerial referente ao ofício nº 112/2018/GP oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- 3.2.18 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação acerca da conversão do Inquérito Civil nº 02/2017 no Procedimento Administrativo nº 163/2017 (SIMP 000093-088/2017).
- 3.2.19 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do procedimento Administrativo nº 30/2017 (SIMP 000602-206/2017), instaurado para apurar suposta prática de violência contra menores.

- 3.2.20 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do procedimento Administrativo nº 17/2017 (SIMP 000602-206/2017), instaurado para apurar notícia de pessoa que se afirma incapaz em situação de risco.
- 3.2.21 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do procedimento Administrativo nº 12/2017 (SIMP 000602-206/2017), instaurado para apurar possível negligência de genitora em face de sua filha que necessita de tratamento de saúde.
- 3.2.22 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 06/2017 (SIMP 000096-088/2015) em razão da judicialização da demanda (processo nº 0000935-78.2014.8.18.0032).
- 3.2.23 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 04/2018 (SIMP 000019-090/2018) para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível da pessoa idosa, T. G. de M.
- 3.2.24 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2018 (SIMP 000021-090/2018) para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência.
- 3.2.25 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação acerca da Recomendação nº 03/2018 expedida ao prefeito de Picos-PI e à Secretaria de Educação municipal sobre cumprimento da determinação legal de ofertar aos alunos da rede municipal de ensino à carga horária mínima legal.
- 3.2.26 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP 000022-090/2018) para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa.
- 3.2.27 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: prorrogação do Inquérito Civil nº 15/2014, instaurado para apurar supostas subvalorizações em imóveis no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.
- 3.2.28 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 28/2017 (SIMP 000278-206/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por menor.
- 3.2.29 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 18/2017 (SIMP nº 000237-088/2015).
- 3.2.30 Ofício nº 007/2018/CACOP. Origem: Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público. Assunto: encaminhamento de relatório anual de atividades realizadas neste Centro de Apoio, referente ao ano de 2017.
- 3.2.31 Ofício nº 005/2018/CAOMA. Origem: Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente. Assunto: encaminhamento de Relatório de Gestão, referente ao ano de 2017, contendo as principais ações desenvolvidas e resultados alcançados.
- 3.2.32 Ofício nº 74/2018 - CGMP/PI. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: encaminhamento de Relatório de Atividades relativo ao ano de 2017, contendo os dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelas Procuradorias, Promotorias de Justiça, Centros de Apoio e da Corregedoria Geral.

## 4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 24 DE JANEIRO DE 2018.

ITANIELI ROTONDO SÁ

Secretária do Conselho Superior, em exercício

Promotora de Justiça

## 2. SECRETARIA GERAL

### 2.1. PORTARIAS PGJ/PI

#### PORTARIA PGJ/PI Nº 142/2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 02/2018-CPPT, da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, os servidores **ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 15243 e **DANIELLE ARÉA LEÃO DANTAS**, Arquiteta, matrícula nº 232, para realizarem vistoria nas sedes das Promotorias de Justiça de Altos e José de Freitas, dia 11 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### PORTARIA PGJ/PI Nº 143/2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a indicação contida no Memorando nº 11/2018-CTI, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **ÍTALO GARCIA ARAÚJO NOGUEIRA**, matrícula nº 16578, para fiscalizar o Contrato nº 08/2017, firmado entre o PROCON-MPPI e a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA EPP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### PORTARIA PGJ/PI Nº 144/2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a indicação contida no Memorando nº 10/2018-CTI, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **THIAGO DE ARAÚJO COSTA SOARES**, matrícula nº 335, para fiscalizar o Contrato nº 08/2018, referente à renovação da licença anual do UFED TOUCH ULTIMATE e UFED ANALYTICS DESKTOP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### PORTARIA PGJ/PI Nº 145/2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, contida no Memorando nº 09/2018 - CPPT, e com fulcro no Ato PGJ nº 462/2013,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, matrícula nº 15243, para fiscalizar o contrato nº 07/2018, firmado com a empresa CWC Construtora Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma e ampliação de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Piraçuca-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 146/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Ofício nº 09/2018 - CEAF/MPPI, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional,

**R E S O L V E**

**DISPENSAR** de suas atividades os servidores que participarem do **Minicurso do Júri: Teoria e Prática**, promovido pelo CAOCRIM, CEAF e Corregedoria-Geral do MPPI, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018, nos turnos manhã e tarde, no auditório do Ministério Público, sede zona leste, Teresina-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 147/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, a servidora **EMANUELY SILVA COSTA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 225, lotada junto à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuições atinentes ao cargo de Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos, em substituição ao servidor Thyago José Pereira Januário, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 148/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aquisição de Certificados Digitais para Servidor Web para atender ao projeto MP Digital,

**R E S O L V E**

o servidor **MARCIEL FERREIRA LIMA**, com poderes específicos, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí perante a Serasa S.A, autoridade certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 149/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas no art.12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 09/2018, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcos Parente,

**R E S O L V E**

o Promotor de Justiça **GERSON GOMES PEREIRA**, titular da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida, para atuar nas audiências pautadas para o dia 26 de janeiro de 2018, na Comarca de Marcos Parente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 150/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba e Assessor do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa, para atuar nos autos do Processos nº 0001155-14.2017.8.18.0051, em trâmite na Comarca de Fronteiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 151/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí o adiamento do saldo de 20 (vinte) dias de férias ao Promotor de Justiça **ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS**, titular da 22ª Promotoria de Justiça de Teresina, anteriormente previstas para fruição no período de 01 a 20 de janeiro de 2018, conforme a escala publicada no DEMMPI nº 85, de 20 de dezembro de 2017, referentes ao 2º período do exercício de 2005, para que sejam fruídas de 08 a 27 de janeiro de 2018.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 152/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **DENISE COSTA AGUIAR**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá e Coordenadora do Centro Operacional de Defesa do Meio Ambiente, referentes ao 2º período do exercício de 2017, anteriormente suspensas conforme a Portaria PGJ nº 2756/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.



## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 153/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano, para atuar nas audiências pautadas para o dia 25 de janeiro de 2018, na Comarca de Itaueira.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 154/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, de 21 a 27 de dezembro de 2017, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça **JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO**, Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, conforme atestados médicos, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Retroajam os efeitos da portaria ao dia 21 de dezembro de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 155/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **LENARA BATISTA CARVALHO PORTO**, titular da Promotoria de Justiça de Bertolínea, auxiliando a 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, previstas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referentes ao 1º período do exercício de 2018, conforme a escala publicada no Diário Eletrônico nº 85, de 20 de dezembro de 2017, ficando os trinta dias para data oportuna.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 156/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** ao Promotor de Justiça **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO**, titular da Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos em 15 e 16 de fevereiro de 2018, referentes ao plantões ministeriais realizados em 12 e 18 de abril de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 157/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO**, titular da 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Fronteiras, em razão das férias do titular, no período de 23 a 25 de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 158/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**CONSIDERANDO** a designação do Promotor de Justiça Édsel de Oliveira Costa Belleza do Nascimento, titular da 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, para responder pela Promotoria de Justiça de Fronteiras, no período de 23 a 25 de janeiro de 2018, conforme Portaria PGJ/PI nº 157/2018

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba e Assessor do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa, para responder pela 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, no período de 23 a 25 de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 159/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, de 15 de fevereiro a 03 de março de 2018, 17 (dezessete) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **SÉRGIO REIS COELHO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, referentes ao 2º período do exercício de 2016, anteriormente interrompidas conforme a Portaria PGJ nº 2099/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 160/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e em atendimento à solicitação da Promotora de Justiça Rita de Fátima Teixeira Moreira e Souza, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teresina,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba e Assessor do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa, para atuar nas audiências de atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Teresina, pautadas para o dia 23 de janeiro de 2018, na 3ª Vara Criminal de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 161/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Promotora de Justiça **EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Piri-piri e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, para atuar nas audiências de atribuição da 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, pautadas para o dia 23 de janeiro de 2018, na 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 162/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça **MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Oeiras, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, enquanto durar as férias do titular, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 163/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas no art.12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 13/2018 - 01ª PUJ, R E S O L V E

o Promotor de Justiça **EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO**, titular da Promotoria de Justiça de Marcos Parente, respondendo cumulativamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, para responder pela Promotoria de Justiça de Antônio Almeida, no dia 31 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 164/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 06/2018 - CTI, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, R E S O L V E

o servidor **HENRIQUE DE PAULA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Área Informática, para se deslocar às cidades de Regeneração e Floriano, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2018, para realizar a instalação de monitores e scanners nas Promotorias de Justiça das referidas Comarcas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

## MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 165/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a publicação das Leis Estaduais nº 6.851/2016, nº 6.922/2016 e nº 7.055/2017, que criaram os cargos em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01) no quadro de servidores deste Ministério Público, a regulamentação de sua distribuição por meio do Ato PGJ nº 773/2017 e as respectivas indicações,

### R E S O L V E:

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01), nos respectivos locais de lotação:

NOME	CPF	PROMOTORIA/SETOR
ALEF SAMUEL SALES SILVA	063.355.963-69	9ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
ARTEMIS DE CARVALHO DOS REIS	063.179.593-66	47ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
BIANCA LINHARES SANTOS	050.184.873-80	Promotoria de Justiça de Matias Olímpio
BRUNNA GABRIELLE ALMEIDA FONSECA	036.484.673-95	GATE em Teresina-PI
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	051.257.853-26	2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba
EMANUELLE SANTOS CAVALCANTE	056.883.903-01	1ª Promotoria de Justiça de Floriano

IANCA CARVALHO DE SOUZA	066.787.803-37	39ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
IRVIN GUSTAVO ALVES DE SOUSA NUNES	054.825.153-38	4ª Promotoria de Justiça de Piriapri
KLENYO NONATO PINHEIRO DE LIMA	026.983.723-03	Promotoria de Justiça de PIO IX
LUIZ FELIPE LACERDA BRASIL	048.311.323-90	19ª Promotoria de Justiça Teresina
MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO NETO	063.137.553-83	35ª Promotoria de Teresina-PI
MARIELTE FERNANDES DA SILVA	014.105.643-63	Promotoria de Justiça de Parnaçuá
RAISSA BATISTA MELO	027.778.213-99	48ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
RICARDO ATILA GONÇALVES LIMA FILHO	033.300.053-60	Promotoria de Justiça de Caracol
RICARDO DE PADUA CICERO ALVES DE ALENCAR	054.963.623-42	2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas
ROSIANE BRASILEIRO DE JESUS DOS PASSOS	373.494.573-91	GATE em Teresina-PI
RUAN CARLOS SILVA RIBEIRO	052.749.923-40	2ª Promotoria Justiça de São João do PI
TULIO DAMASCENO CAVALCANTE FELIX	055.046.263-58	42ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
SUZANNE GOMES VELOSO	652.943.783-53	8ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
YLKA YANNA BRITO DE MOURA FÉ	049.274.973-64	44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 166/2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso das atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1174/2018,

R E S O L V E

**CONCEDER**, de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias ao Procurador de Justiça **ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA**, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 23/07/1985 a 23/07/1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 168/2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando o requerimento do Promotor de Justiça Régis de Moraes Marinho,

R E S O L V E

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA**, titular da Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí, para atuar nas Audiências de Instrução e Julgamento a serem realizadas no dia 26 de janeiro de 2018, nas 1ª e 2ª Varas do Júri de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 169/2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato PGJ nº 773/2018, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E

**THIAGO CIRO MOURA RIBEIRO**, matrícula nº 15192, do cargo comissionado de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01) junto à 11ª Promotoria de Justiça de Teresina, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 170/2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato PGJ nº 773/2018, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E

**HANA GOMES DE MESQUITA**, matrícula nº 15204, do cargo comissionado de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01) junto às Promotorias de Justiça de Corrente, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 171/2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato PGJ nº 773/2018, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E

**LUARA CRISTINA DOS SANTOS REIS**, CPF nº 605.034.053-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01) junto à 11ª Promotoria de Justiça de Teresina, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 172/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato PGJ nº 773/2018, de 16 de janeiro de 2018,

**R E S O L V E**

**MARIA IZADORA FARIAS DE CARVALHO**, CPF nº 047.737.313-54, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01) junto à 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 173/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato PGJ nº 773/2018, de 16 de janeiro de 2018,

**R E S O L V E**

**HERIKA FEHRNANDA DE QUEIROZ GARCIA TAVAREZ**, matrícula nº 15103, Assessora do Conselho Superior, junto à 2ª Procuradoria de Justiça de Teresina-PI, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 174/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato PGJ nº 773/2018, de 16 de janeiro de 2018,

**R E S O L V E**

**PAULO JORGE BRAGA PINHEIRO**, matrícula nº 15201, Assessor de Promotoria de Justiça, junto à 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 175/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Ofício nº 115/2018-CGMP/PI,

**R E S O L V E**

o Promotor de Justiça **RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA**, Assessor da Corregedoria-Geral, para acompanhar a sessão de julgamento da Reclamação Disciplinar nº 100268/2017-42, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2018, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Brasília-DF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 176/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a concessão de férias, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, ao Promotor de Justiça João Batista de Castro Filho, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, respondendo cumulativamente pela 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Promotora de Justiça **EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA**, titular da Promotoria de Justiça de Jaicós, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras, no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## PORTARIA PGJ/PI Nº 177/2018

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a publicação das Leis Estaduais nº 6.851/2016, nº 6.922/2016 e nº 7.055/2017, que criaram os cargos em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01) no quadro de servidores deste Ministério Público, a regulamentação de sua distribuição por meio do Ato PGJ nº 773/2017 e as respectivas indicações,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01), nos respectivos locais de lotação:

NOME	CPF	PROMOTORIA/SETOR
AMANDA MARIA TENÓRIO DE SÁ	046.379.033-27	2ª Promotoria de Justiça de União-PI
ANA LUIZA DA COSTA LIMA	046.445.043-86	GATE em Teresina-PI
EDMAR FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR	013.498633-43	50ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
MARIANA MARTINS REIS	038.056.513-76	22ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
TATIANA MELO DE ARAGÃO XIMENES	026.471.963-89	2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## 3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

## 3.1. 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

### PORTARIA Nº 001/2018

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE I.C.P. Nº 01/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;

**CONSIDERANDO** o teor dos Arts. 81 e 82, I do Código de Defesa do Consumidor, os quais conferem ao Ministério Público a legitimidade para promover ação que objetivem a defesa coletiva dos interesses e direitos dos consumidores;

**CONSIDERANDO** o Ofício/Pres/CEE/PI nº 222/2017 enviado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, no qual informa que o Colégio Brasil, escola extinta, não realizou a transferência do seu acervo para a SEDUC, e encaminha solicitação de certificado de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem que não foi entregue a ex-aluna;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, que em seu art. 209, II, determina que o ensino é livre à iniciativa privada, atendida a condição de autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o Código de Defesa do Consumidor estabelece um rol exemplificativo de práticas abusivas, e que se constatada, a não entrega de documentação de estudante por parte do Colégio Brasil e a não transferência de seu acervo para a SEDUC pode ser configurado como prática abusiva, o que é reprimido pelo Código Consumerista;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se apurar os fatos para o seu fiel esclarecimento;

#### RESOLVE:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **com o objetivo de apurar suposta prática abusiva perpetrada pelo Colégio Brasil, no que diz respeito à não entrega de documentação a estudante e à não transferência do acervo do colégio para a SEDUC**, determinando, para tanto, as seguintes diligências iniciais:

Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

Solicite-se apoio ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção - CACOP, no sentido de identificar o endereço dos sócios da Escola Brasil;

Expeça-se ofício aos sócios da Escola Brasil requisitando esclarecimentos e informações acerca da não transferência do acervo à SEDUC bem como da não entrega de documentação a estudantes;

Expeça-se ofício à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC requisitando informações acerca da existência ou não de alternativas aos estudantes do Colégio Brasil que necessitem de documentação não fornecida pela escola para que não possam ser prejudicados;

Expeça-se ofício ao Conselho Estadual de Educação do Piauí requisitando informações acerca da existência ou não de alternativas aos estudantes do Colégio Brasil que necessitem de documentação não fornecida pela escola para que não possam ser prejudicados;

Nomeie-se a Sra. VIVIANE MARIA CAMPOS VALE para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Diligências no prazo de Lei.

Cumpra-se.

Teresina, 18 de janeiro de 2018.

**Gladys Gomes Martins de Sousa**

Promotora de Justiça respondendo pela 32ª Promotoria de Justiça de Teresina

## 3.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA-PI

### Portaria n.º 01/2018

#### Assunto: Conversão de Notícia de Fato nº 07/2017 em Inquérito Civil n.º 01/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu Promotor de Justiça Maurício Verdejo G. Júnior, no uso de suas atribuições constitucionais e legais insertas nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/93 e 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que foi instaurado a Notícia de Fato nº 07/2017 para apurar possíveis irregularidades no CAPS-I do Município de Luzilândia - PI.

#### RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, adotando-se as seguintes providências:

I - Autue-se o Inquérito Civil em tela, concedendo-se a numeração sucessiva do Inquérito Civil Público e procedendo-se com as anotações pertinentes;

II - seja impresso e juntado aos autos os modelos de peças encaminhados via e-mail pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS;

V - comunique-se a presente conversão, por meio eletrônico, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí (CSMP), com cópia da presente, para publicação no DOEMP/PI Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como afixação no mural da Promotoria do Fórum local;

VII - Nomeie o assessor Felipe da Costa de Souza para secretariar os trabalhos;

Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Luzilândia, 23 de janeiro de 2018.

**MAURÍCIO VERDEJO G. JÚNIOR**

Promotor de Justiça

## 3.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE-PI

**PORTARIA n.º 01/2018**

**Inquérito Civil Público**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/Promotoria de Justiça de GUADALUPE**, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 8.625/93; e art. 1º da Lei Complementar nº 75/93);

**CONSIDERANDO** serem funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, da ordem urbanística, da ordem econômica, da honra e da dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto nos art. 129, III, da Constituição Federal, assim como no art. 1º da Lei n.º 7.347/85;

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Civil Público é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

**CONSIDERANDO** que os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios administrativos constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), no trato dos assuntos que lhe são afetos;

**CONSIDERANDO** o teor da representação feita pelos Vereadores Odair Pereira Holanda, Marcelo Marden Pinto Mota e Martinez Geony da Silva Duarte, noticiando a utilização indevida de madeiras doadas pelo IBAMA ao Município de Guadalupe, por parte de agentes públicos;

**CONSIDERANDO** que os documentos existentes nos autos indicam, caso comprovados, a existência de possíveis atos de improbidade administrativa e outras irregularidades, praticadas por agentes públicos;

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Civil Público, a fim de apurar a veracidade dos fatos em questão, subsidiando eventual atuação ministerial porventura necessária.

Inicialmente, **DETERMINO:**

a) Autue-se e Registre-se esta Portaria;

b) Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;

c) Oficie-se ao Município de Guadalupe, através de sua Prefeitura Municipal, com cópia desta Portaria, **REQUISITANDO** informações, no prazo de 20 (vinte) dias, fazendo constar os seguintes questionamentos:

**Existe legislação municipal dispendo acerca da destinação de bens doados ao Município de Guadalupe? Encaminhe-se cópia integral a Promotoria de Justiça de Guadalupe;**

**Onde está depositada a madeira doada pelo IBAMA? Qual destinação? Encaminhar documentação correlata.**

**Foram observados os casos específicos constantes da Instrução Normativa IBAMA nº. 28/2009, considerando ser vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, dos itens recebidos em doação? Encaminhar documentos correlatos.**

d) Notifique-se o Vereador Jesse James Lima Miranda para prestar informações, no prazo de 20 (vinte) dias;

e) Oficie-se a Autoridade Policial, requisitando abertura de Inquérito Policial, diante de indícios de crime contra a Administração Pública.

Nomeio Babyngton Lima Costa, assessor jurídico desta Promotoria de Justiça, para secretariar o feito.

Publique-se, registre-se e autue-se. Após o cumprimento de tais diligências, tornem para novas deliberações.

Guadalupe (PI), 19 de janeiro de 2018.

**Ana Sobreira Botelho**

Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 02/2018**

**O Ministério Público do Estado do Piauí**, através da Promotoria de Justiça de Itainópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 26, I, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à proteção ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que, conforme art. 201, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Guadalupe dando conta da situação das menores M.E.M.R., nascida em 24/08/2004, S.C.M.R., nascida em 31/10/2005 e Ana Caroline Mendes Rodrigues, nascida em 19/12/2006.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, de registro cronológico nº **001/2018**.

**Determino, outrossim**, a) a atuação e registro desta portaria no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça; b) a juntada do Relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar e datado de 12/11/2017 b) a notificação dos responsáveis legais das menores supracitadas, para comparecerem na Promotoria de Justiça de Guadalupe, em 06 de fevereiro de 2018, às 10h00min c) o encaminhamento de ofício ao Conselho Tutelar de Guadalupe para se fazer presente na audiência extrajudicial supracitada.

Nomeio Babyngton Lima Costa, assessor jurídico desta Promotoria de Justiça, para secretariar o feito.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Guadalupe, 23 de janeiro de 2018.

**ANA SOBREIRA BOTELHO MOREIRA**

Promotora de Justiça

## 3.4. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

**EXTRATO DE INTIMAÇÃO:**

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, comunica à sociedade, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntadas de documentos, o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 28/2011, SIMP: 000281-096/2016, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelos Presidentes da Câmara Municipal de Coronel José Dias, referente ao exercício financeiro de 2008.

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

**Gabriela Almeida de Santana**

Promotora de Justiça

**Inquérito Civil nº 28/2011** (SIMP n. 000281-096/2016)

(Município de Coronel José Dias/PI)

### Promoção de Arquivamento

O presente Inquérito Civil foi instaurado em 10 de outubro de 2011, tendo em vista a necessidade de apurar supostos atos de improbidade administrativa praticados pelos Presidentes da Câmara Municipal de Coronel José Dias, referente ao exercício financeiro de 2008.

Juntou documentos (fls. 04 a 53).

Os autos foram encaminhados ao esforço concentrado (fls. 64).

Foi encaminhado ofício à Câmara de Vereadores que, em resposta, informou que o investigado afastou-se do cargo de Presidente da Câmara Municipal em 23 de março de 2012 (fls. 66).

Juntou documentos (fls. 67 a 71).

Ofício expedido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel José Dias/PI (fls. 76).

Em resposta ao ofício ministerial, o Presidente Câmara de Vereadores informou que o Sr. Derivaldo Dias Oliveira exerceu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de janeiro de 2007 a 10 de novembro de 2008, quando assumiu o Sr. José Hermes de Carvalho Paes permanecendo até 31 de dezembro de 2008 (fls. 79).

Juntou documentos (fls. 79 a 81).

### É o relatório. À manifestação.

O presente procedimento foi instaurado para apurar supostas irregularidades na Câmara Municipal de Coronel José Dias/PI, sem, contudo, especificar, nos moldes da Resolução n. 23 do CNMP, a descrição do fato objeto do procedimento, o que, por si só, torna demasiadamente árdua a tarefa de investigação.

Sucedede que, analisando os documentos, pode-se concluir que o presente inquérito civil tem como objeto diversas irregularidades constatadas na prestação de contas da Câmara Municipal de Coronel José Dias/PI no ano de 2008, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na Lei de Improbidade podem ser propostas até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, nos moldes do art. 23 da Lei 8429/92.

Os supostos investigados, ex-vereadores do Município de Coronel José Dias/PI, os Srs. Derivaldo Dias Oliveira e José Hermes de Carvalho Paes exerceram o mandato até 10 de novembro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, respectivamente, razão pela qual os fatos encontram-se prescritos.

Importante registrar que, em dezembro de 2017, a 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, através desta signatária, ao tomar conhecimento do possível advento da prescrição punitiva, realizou esforço a fim de priorizar tais procedimentos que estavam na iminência de prescreverem, o que culminou no ajuizamento de 07 (sete) ações de improbidade administrativa.

Pelo exposto, nos termos do art. 23 da Lei 8429/92 e art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, considerando o advento da prescrição, procedo ao arquivamento do presente Inquérito Civil e, em obediência ao § 1º do mesmo artigo, faço sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Determino, ainda, com base no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI, que esta promoção seja publicada em Imprensa Oficial.

Após, seja feita a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

São Raimundo Nonato, 23 de janeiro de 2018.

**Gabriela Almeida de Santana**

Promotora de Justiça respondendo pela 3ª

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO:

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, comunica à sociedade, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntadas de documentos, o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 36/2011, SIMP: 000362-096/2016, instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas por SARAIL PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Braz à época, verificadas por ocasião da prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no exercício de 2008.

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

**Gabriela Almeida de Santana**

Promotora de Justiça

**INQUÉRITO CIVIL nº 036/2011 (SIMP nº 000362-096/2016)**

(Município de São Braz do Piauí /PI)

### Promoção de Arquivamento

O presente Inquérito Civil fora instaurado em 10 de outubro de 2011, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas por SARAIL PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal à época, verificadas por ocasião da prestação de contas do Município de São Braz do Piauí/PI, perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no exercício de 2008.

### É o breve relatório. À manifestação.

Considerando que os fatos foram objetos de Ação Civil Pública nº 0001601-24.2012.8.18.0073, nos termos do art. 10º, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI procedo ao **arquivamento** do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.

Determino, ainda, com base no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI, que esta promoção seja publicada em Imprensa Oficial.

Após, seja feita a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Cumpra-se.

São Raimundo Nonato, Piauí, 16 de janeiro de 2018.

**Gabriela Almeida de Santana**

Promotora de Justiça respondendo pela 3ª

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO:

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, comunica à sociedade, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntadas de documentos, o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 49/2010, SIMP: 000370-096/2016, instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Várzea Branca, a partir de notícia- crime remetida pela Assessoria Especial do Procurador Geral de Justiça do MP/PI, instaurada mediante requerimento formulado por José Francisco Paes Landim.

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

## Gabriela Almeida de Santana

Promotora de Justiça

### **INQUÉRITO CIVIL nº 49/2010 (SIMP nº 000370-096/2016)**

(Município de Várzea Branca /PI)

#### **Promoção de Arquivamento**

O Inquérito Civil fora instaurado em 15 de dezembro de 2010, tendo em vista a necessidade de apurar supostos atos de improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Várzea Branca, a partir de notícia-crime remetida pela Assessoria Especial do Procurador Geral de Justiça MP/PI, instaurada mediante requerimento formulado por José Francisco Paes Landim.

Juntou documentos (fls. 06 a 111).

Notificação encaminhada (fls. 116/117).

Em declaração, Maria Rosa Lima Pereira, ex-vereadora, não soube detalhar as supostas irregularidades praticadas pelo ex-prefeito JOSÉ CARLOS DA SILVA, contudo informou que a barragem da localidade Lagoa da Isabel fica localizada na propriedade do ex-prefeito JOSÉ CARLOS DA SILVA (fls. 118/119).

Ofício encaminhado ao Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, à época João Dias Ribeiro solicitando informações sobre a recuperação na barragem da localidade Lagoa da Isabel (fls.121/122).

Em resposta ao ofício ministerial o ex-prefeito João Dias Ribeiro, informou que os recursos financeiros para a recuperação da barragem na localidade Lagoa da Isabel foram oriundos de convênio entre o município de Várzea Branca/PI e o Ministério da Integração Nacional, através da CODEVASF e que o imóvel na qual esta localizada a referida barragem foi doado pelo ex-prefeito JOSÉ CARLOS DA SILVA e sua esposa Neuma Belarmino da Silva para Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

Juntou documentos (fls. 128 a 203).

Os autos foram encaminhados ao esforço concentrado e retornaram com despacho às fls. 205.

#### **É o breve relatório. À manifestação.**

O presente procedimento foi instaurado para apurar supostas irregularidades na "gestão municipal de Várzea Branca", sem, contudo, especificar, nos moldes da Resolução n. 23 do CNMP, a descrição do fato objeto do procedimento, o nome e a qualificação de possíveis investigados, o que, por si só, torna demasiadamente árdua a tarefa de investigação.

Sucedê que, analisando os autos, percebe-se que os fatos investigados ocorreram no ano de 2008, ainda na gestão do Sr. José Carlos da Silva.

As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na Lei de Improbidade podem ser propostas até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, nos moldes do art. 23 da Lei 8429/92.

Importante registrar que, em dezembro de 2017, a 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, através desta signatária, ao tomar conhecimento do possível advento da prescrição punitiva, realizou esforço a fim de priorizar tais procedimentos que estavam na iminência de prescreverem, o que culminou no ajuizamento de 07 (sete) ações de improbidade administrativa.

Pelo exposto, nos termos do art. 23 da Lei 8429/92 e art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, considerando o advento da prescrição, procedo ao arquivamento do presente Inquérito Civil e, em obediência ao § 1º do mesmo artigo, faço sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Determino, ainda, com base no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI, que esta promoção seja publicada em Imprensa Oficial.

Após, seja feita a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Cumpra-se.

São Raimundo Nonato, Piauí, 22 de janeiro de 2018.

## Gabriela Almeida de Santana

Promotora de Justiça titular de Anísio de Abreu e respondendo pela 3ª

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato

#### **EXTRATO DE INTIMAÇÃO:**

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, comunica à sociedade, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntadas de documentos, o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 25/2011, SIMP: 000293-096/2016, instaurado para apurar supostas irregularidades verificadas por ocasião da prestação de contas do Município de São Braz do Piauí, perante ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no exercício de 2008.

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

### **INQUÉRITO CIVIL nº 25/2011 (SIMP nº 000293-096/2016)**

(Município de São Braz do Piauí /PI)

#### **Promoção de Arquivamento**

O presente Inquérito Civil fora instaurado em 10 de outubro de 2011, com a finalidade de apurar supostas irregularidades verificadas por ocasião da prestação de contas do Município de São Braz do Piauí, perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no exercício de 2008.

#### **É o breve relatório. À manifestação.**

Considerando que o fato investigado foi objeto de Ação Civil Pública nº 0001600-39.2012.8.18.0073, nos termos do art. 10º, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI procedo ao **arquivamento** do presente Inquérito Civil.

Determino, ainda, com base no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI, que esta promoção seja publicada em Imprensa Oficial.

Após, seja feita a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Cumpra-se.

São Raimundo Nonato, Piauí, 16 de janeiro de 2018.

## Gabriela Almeida de Santana

Promotora de Justiça titular de Anísio de Abreu e respondendo pela 3ª

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato

#### **EXTRATO DE INTIMAÇÃO:**

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, comunica à sociedade, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntadas de documentos, o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 38/2016, SIMP: 000534-096/2016, instaurado para apurar irregularidades na contratação de servidores pela Câmara de Vereadores do Município de São Raimundo Nonato, por parte do então Presidente, SR. Jairon dos Santos Ramos, nos anos de 2011 e 2012.

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

## Gabriela Almeida de Santana

Promotora de Justiça



**Inquérito Civil nº 38/2016** (SIMP n. 000534-096/2016)

(Município de São Raimundo Nonato/PI)

### Promoção de Arquivamento

O presente Inquérito Civil foi instaurado em 26 de setembro de 2016, tendo em vista a representação formulada por José Evandro Rodrigues Figueiredo Junior noticiando irregularidades na contratação de servidores da Câmara de Vereadores do Município de São Raimundo Nonato/PI, por parte do então Presidente, Sr. Jairon dos Santos Ramos, nos anos de 2011 e 2012.

Juntou documentos (fls. 04 a 66).

Ofício expedido ao vereador, à época Jairon dos Santos Ramos (fls. 68).

Ofício expedido à Câmara de Vereadores de São Raimundo Nonato-PI (fls. 69).

Ofício expedido ao Controlador Interno da Câmara de Vereadores de São Raimundo Nonato-PI (fls. 70).

Prestou declaração junto a esta Promotoria à testemunha Ângela Monique de Araújo Bastos Costa (fls. 75).

Juntou documentos (fls. 79 a 107).

Ofício expedido ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Raimundo Nonato-PI (fls. 111).

Ofício expedido ao vereador, à época Jairon dos Santos Ramos (fls. 112).

Ofício expedido ao Controlador Interno da Câmara de Vereadores de São Raimundo Nonato-PI, à época Valentim Negreiros Pereira (fls. 113).

Foram juntados documentos (fls. 117 a 241).

Audiência extrajudicial com Jairon Ramos e ausente Valentim Negreiros (fls. 243).

Juntou documentos (fls. 245 a 253).

Ofício expedido ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE (fls. 255).

Juntou documentos (fls. 257 e 258).

Em resposta ao ofício ministerial o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE encaminhou os documentos com as informações solicitadas (fls. 261).

Juntou documentos (fls. 262 a 264).

### É o relatório. À manifestação.

Pelo exposto, considerando que os fatos encontram-se solucionados, nos termos do art. 10 da Resolução n. 23 do CNMP e art. 39 da Resolução nº 001/2008 CPJ-MPPI, procedo ao arquivamento do Inquérito Civil, e, em obediência ao § 3º do mesmo artigo, faço sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Determino, ainda, com base no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI, que esta promoção seja publicada em Imprensa Oficial.

Após, seja feita a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

**Gabriela Almeida de Santana**

Promotora de Justiça respondendo pela 3ª

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO:

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, comunica à sociedade, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntadas de documentos, o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 18/2010, SIMP: 000330-096/2016, instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas pela Gerência Regional de Educação e pelo Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí.

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

**Inquérito Civil nº 18/2010** (SIMP n. 000330-096/2016)

(Município de São Lourenço/PI)

### Promoção de Arquivamento

O presente Inquérito Civil foi instaurado em 02 de setembro de 2010, tendo em vista a representação formulada por Manoel Isidio Pereira Fernandes e Altair Ribeiro de Santana noticiando supostas irregularidades praticadas pela Gerência Regional de Educação e Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí.

Juntou documentos (fls. 08 a 35).

Ofício expedido à Diretora da Regional Estadual de Educação de São Raimundo Nonato (fls. 36).

Ofício expedido ao Secretário Municipal de Educação de São Lourenço do Piauí-PI (fls. 37).

Em resposta ao ofício ministerial à Diretora da Regional Estadual de Educação de São Raimundo Nonato informo que não dispunha da documentação solicitada (fls. 41).

Ofício expedido à Secretária Municipal de Educação de São Lourenço do Piauí-PI (fls. 42).

Ofício expedido à Diretora da Regional Estadual de Educação de São Raimundo Nonato (fls. 43).

Notificações expedidas (fls. 46, 47 e 48).

Prestou declaração junto a esta Promotoria à testemunha Sonia Suely Ribeiro dos Santos (fls. 53 e 54).

Prestou declaração junto a esta Promotoria à Secretária Municipal de Educação de São Lourenço do Piauí-PI, à época Maria das Mercês Bastos Ribeiro (fls. 55 e 56).

Ofício expedido ao Prefeito Municipal de São Lourenço-PI (fls. 58).

Foram juntados documentos (fls. 61 a 72).

Ajuizada Ação Cautelar de Busca e Apreensão, requerendo, em síntese, a obtenção de autorização judicial para ter acesso a contratos administrativos e os correspondentes procedimentos licitatórios. A ação foi julgada extinta sem julgamento do mérito eis que os bens objeto da busca não foram encontrados para apreensão (fls. 73 a 94).

Ofício expedido ao Chefe do Cartório Eleitoral da 13ª ZE de São Raimundo Nonato/PI (fls. 103).

Em resposta ao ofício ministerial a Chefe do Cartório Eleitoral da 13ª ZE de São Raimundo Nonato/PI, Lidiane Lopes Lima, informou que o Sr. Manoel Ildemar Damasceno Cruz foi eleito para o cargo de Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí, no pleito de 03 de outubro de 2004 e 05 de outubro de 2008 (fls. 106).

Ofício expedido à Câmara de Vereadores de São Lourenço do Piauí-PI (fls. 108).

Em resposta ao ofício ministerial a Câmara de Vereadores de São Lourenço do Piauí-PI informou que Sr. Manoel Ildemar Damasceno Cruz exerceu o mandato de prefeito do município durante os períodos de 01/01/2005 a 31/12/2012 (fls. 113).

Juntou documentos (fls. 114 a 119).

### É o relatório. À manifestação.

As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na Lei de Improbidade podem ser propostas até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, nos moldes do art. 23 da Lei 8429/92.

O suposto investigado, ex-gestor do Município de São Lourenço do Piauí-PI, o Sr. Manoel Ildemar Damasceno Cruz exerceu o mandato até 31 de dezembro de 2012, razão pela qual os fatos encontram-se prescritos.

Importante registrar que, em dezembro de 2017, a 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, através desta signatária, ao tomar

conhecimento do possível advento da prescrição punitiva, realizou esforço a fim de priorizar tais procedimentos que estavam na iminência de prescreverem, o que culminou no ajuizamento de 07 (sete) ações de improbidade administrativa, das quais 03 (três) foram ajuizadas contra o Sr. Manoel Ildemar Damasceno Cruz, por irregularidades nas prestações de contas dos anos de 2009, 2011 e 2012.

Pelo exposto, nos termos do art. 23 da Lei 8429/92 e art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, considerando o advento da prescrição, procedo ao arquivamento do presente Inquérito Civil e, em obediência ao § 1º do mesmo artigo, faço sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Determino, ainda, com base no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI, que esta promoção seja publicada em Imprensa Oficial.

Após, seja feita a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

São Raimundo Nonato, Piauí, 22 de janeiro de 2018.

**Gabriela Almeida de Santana**

Promotora de Justiça respondendo pela 3ª

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato

#### **EXTRATO DE INTIMAÇÃO:**

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, comunica à sociedade, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntadas de documentos, o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil nº 28/2014, SIMP: 00008-096/2016, instaurado para apurar suposta irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na negativa de fornecimento de medicamentos de uso contínuo. São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

**INQUÉRITO CIVIL nº 028/2014 (SIMP nº 000008-096/2016)**

(Município de Dom Inocêncio /PI)

#### **Promoção de Arquivamento**

O presente Inquérito Civil foi instaurado em 23 de setembro de 2014, a partir de representação formulada por Agrício Lima de Sousa e Inaiá Aparecida Ferreira, diante da irregularidade na negativa de fornecimento de medicamentos, pelo Município de Dom Inocêncio/PI, para o tratamento da senhora INAIÁ APARECIDA FERREIRA, diagnosticada com transtorno depressivo e de pânico.

Termo de declaração do Sr. Agrício Lima de Sousa às fls. 05.

Juntou documentos (fls. 06 a 09).

Ofício expedido à Secretária de Saúde do Município de Dom Inocêncio/PI (fls. 12).

A Prefeitura Municipal, por intermédio do assessor jurídico informou que foram fornecidos os medicamentos solicitados.

Juntou comprovante (fls. 17).

Ofício expedido ao noticiante para informar se a recusa no fornecimento de medicamentos persistia (fls. 21).

A correspondência retornou sem êxito (fls. 25).

Ofício expedido à Secretaria de Saúde do Município de Dom Inocêncio/PI (fls. 28).

Ofício expedido ao CAPS de São Raimundo Nonato /PI (fls. 29).

Resposta encaminhada pelo Secretário Municipal da Saúde de São Raimundo Nonato/PI (fls. 33 a 36).

Resposta encaminhada pelo Secretário Municipal da Saúde de Dom Inocêncio/PI (fls. 39 a 36).

Solicitada a notificação da Sra. INAIÁ APARECIDA FERREIRA para comparecer à Promotoria de Justiça, porém não foi entregue em razão da mesma residir em endereço diverso do fornecido aos autos (fls. 49).

Ofício expedido ao CAPS de São Raimundo Nonato /PI (fls. 51).

Resposta encaminhada pelo Coordenador do CAPS II de São Raimundo Nonato/PI (fls. 54).

Ofício expedido ao CRAS de Dom Inocêncio/PI (fls. 58).

Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Inocêncio/PI (fls. 61).

#### **É o breve relatório. À manifestação.**

Conforme consta nos autos, durante mais de 03 (três) anos a 3ª Promotoria de Justiça diligenciou a fim de garantir à Sra. Inaiá Aparecida Ferreira o tratamento médico adequado. No entanto, consta nos autos a informação de que a noticiante reside na Cidade de Campinas, São Paulo (fls. 61).

Não existindo fundamento para propositura de Ação Civil Pública, termos do art. 10 da Resolução n. 23 do CNMP, procedo ao arquivamento do presente Inquérito Civil e, em obediência ao § 1º do mesmo artigo, faço sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Determino, ainda, com base no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 39, § 1º, da Resolução nº 001/2008 - CPJ-PI, que esta promoção seja publicada em Imprensa Oficial.

Após, seja feita a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, com nossas homenagens aos ilustres Procuradores de Justiça que o compõem, para homologação.

Deixo de comunicar aos declarantes em razão da ausência de endereço nos autos (art. 4º, §2º Resolução CNMP n. 174/2017).

São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de janeiro de 2018.

**Gabriela Almeida de Santana**

Promotora de Justiça titular de Anísio de Abreu e respondendo pela 3ª

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato

### **3.5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI**

#### **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 133/2017**

O Dr. **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, Ex.mo Sr.

Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior/PI, arrimado no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

#### **CONSIDERANDO:**

que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

que o Procedimento Administrativo em referência, tem como tema apurar possível inércia municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI quanto a adoção de ações preconizadas no programa nacional de controle da dengue, pois havendo casos de surtos no Estado do Piauí, salutar o agir preventivo em seara municipal;

que solicitadas informações ao município investigado o mesmo nada respondeu ao Ministério Público;

que checado o sistema LIRAA, do Ministério da Saúde, a urbe em lume não consta na relação de municípios em acompanhamento, pelo que possível que não esteja a alimentar dito sistema de saúde com informações essenciais para adoção de estratégias e de ações de prevenção contra a dengue e outras doenças associadas;

que o E. CSMP/PI determinou a abertura de inquérito civil, decisão de arquivamento ou interposição de ação civil sobre o caso, contudo, não sendo momento de arquivamento ou de judicialização, imprescindível a instauração de inquérito civil sobre o caso;

que o potencial agir negligentemente do executivo municipal, quanto à regular execução de medidas de prevenção e combate à dengue, merece investigação;

RESOLVE:

**Instaurar INQUÉRITO CIVIL**, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais **poderão servir para justa causa de inquérito civil/ação civil pública**, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:

registre-se e autue-se a presente Portaria e documentos que a acompanham, com alimentação do sistema próprio do MPPI e SIMP, publicando-a no DOEMP com remessa ao CAO, em atenção ao disposto no art. 4º, VI, da Res. CNMP n.º 23/07;

comunique-se ao E. CSMP a presente instauração;

solicite-se ao gestor do sistema LIRAA, informações sobre a participação de Nossa Senhora de Nazaré/PI na alimentação de dados de saúde necessárias ao mesmo, bem como se referida urbe apresenta situação endêmica ou de surto para dengue e doenças associadas;

requisite-se à secretária municipal de saúde de nossa Senhora de Nazaré/PI, bem como ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Nazaré/PI, informações sobre eventuais ações preconizadas no programa nacional de controle da dengue;

notifique-se o Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, por seu prefeito, para, querendo, apresentar manifestações e informações sobre os fatos tratados nesta portaria, bem como se tem interesse em discutir lavratura de TAC - Termo de Ajuste de Conduta sobre a matéria objeto desta portaria;

nomeie-se como secretário do presente PA, JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA, servidor efetivo do MP/PI;

Diligências no prazo de Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos ARs e certificação.

Cumpra-se, observados os ditames do Ato PGJ n.º 529/2015, voltando-me conclusos os autos, findo o prazo de lei, com ou sem resposta.

Campo Maior/PI, 03 de outubro de 2017.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

**Promotor de Justiça**

### 3.6. 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

#### EDITAL Nº 001/2018

A Excelentíssima Senhora Doutora **JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA**, Promotora de Justiça Titular da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER por este EDITAL que, nos termos do art. 3º, caput da Portaria Nº 005/2018 e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI Nº 01, de 13 de janeiro de 2017, foi designado o dia **29 de janeiro de 2018** - às 8:00 horas, no Gabinete da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, sito a Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Mesanino - Bairro Jôquei Club, Teresina - PI, para a **INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL DO ANO DE 2018**.

Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no atrium da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina.

Dado e passado nesta Cidade de Teresina - PI, em 24 de janeiro de 2018.

**JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA**

Promotora de Justiça Titular da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI

### 3.7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI

#### RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, titular da Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio, respondendo pela Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, pelo art. 6.º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República; artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93, e do art. 26, V, "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n.º 13/91;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

**CONSIDERANDO** que são princípios norteadores da Administração Pública e da atuação de seus respectivos gestores, a **legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência**;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve na aquisição de bens e serviços observar e seguir os ditames da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o art. 55, incisos III e V, da Lei 8.666/93, prevê que é cláusula essencial no contrato administrativo a que **estabelece e define o preço** (é dizer, o valor líquido a ser pago), bem como o **crédito pelo qual correrá a despesa**. Assim, nos contratos em que a Administração Pública tenha de despendar recursos, o preço tem de ser certo e preestabelecido, não se admitindo um contrato cujo valor é desconhecido e depende de fatores aleatórios, como o êxito ou não na demanda;

**CONSIDERANDO** que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, atualmente substituído pelo Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, foi instituído pela Emenda Constitucional n. 14/96, que deu nova redação ao art. 60 do ADCT, como um fundo de natureza contábil (§ 1º do art. 60), que assegurava aos Estados e Municípios o repasse automático de seus recursos, de acordo com os coeficientes de distribuição previamente estabelecidos e publicados;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei n.º 9.424/96, que regulamentou o art. 60 do ADCT, definiu mais ainda os contornos do FUNDEF, disciplinando a organização do Fundo, determinou expressamente que seus recursos fossem **obrigatoriamente aplicados** na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização do magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, **parágrafo único, da LC 101/2000, segundo o qual "Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso"**;

**CONSIDERANDO, todavia**, que o Município de Juazeiro do Piauí, consoante **extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí do dia 27 de junho de 2016, pág 35** firmou com o escritório de advocacia JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o número 05.500.356/0001-08, contrato prestação de serviços advocatícios decorrente de **processo de inexigibilidade de licitação nº 01.3105/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios especializados objetivando a recuperação de valores decorrentes de repasse a menor a título de Fundef em favor do município de Juazeiro do Piauí/PI.

**CONSIDERANDO** que destinar recursos públicos vinculados à educação ao pagamento de serviços de advocacia contratados sem o devido processo licitatório, ou seja, sem a necessária competitividade que garanta a hígidez do preço pactuado, sem margem de dúvida malfez os postulados legais e constitucionais acima explicitados, além de causar grave prejuízo ao erário municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que a contratação de profissionais de advocacia sem vínculo empregatício com a entidade pública contratante somente deve ocorrer via **processo licitatório**, e ainda assim em situações raras, pois a regra deve ser a realização de concurso público para contratação de procurador do ente público interessado. Apenas em casos excepcionálíssimos, caso se configure e comprove a necessidade de serviços de profissional de **notória especialização**, a contratação poderá ser efetuada por inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que os honorários advocatícios objeto do contrato em tela não podem ser remunerados com recursos do FUNDEF/FUNDEB, por tratar-se estes de recursos de aplicação vinculada à melhoria da qualidade da educação, consoante exigência da Lei 9.424/96, bem como art. 60 do ADCT;

**CONSIDERANDO** que decisão emanada do pleno do Egrégio Tribunal de Contas da União determina que recursos dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), só podem ser aplicados na área da Educação (Processo: TC 005.506/2017-4 - Acórdão Nº 1824/2017 - TCU).

**CONSIDERANDO** que a referida decisão também proíbe pagamentos de honorários advocatícios com esses recursos.

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Juazeiro do Piauí, Sr. **JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**, que:

a) Proceda, no prazo de **10 (dez) dias**:

a.1) à **suspensão de quaisquer pagamentos advindos do Contrato de prestação de serviços advocatícios firmado com o escritório JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, consoante EXTRATO em anexo**;

a.2) à anulação, em face do Poder de autotutela da Administração (Súmula 473 do STF), do sobredito Contrato;

b) a partir do recebimento da presente Recomendação, **informe a esta Promotoria de Justiça se já recebeu alguma vez precatórios referentes a diferenças da complementação federal do FUNDEF, bem como a destinação que lhes foi dada; e ainda que todos os recursos recebidos ou a receber a esse título tenham sua aplicação vinculada a ações em educação, mediante conta específica a ser aberta para tal finalidade**;

c) a partir do recebimento da presente Recomendação, encaminhamento de cópia integral do processo administrativo de inexigibilidade de licitação que resultou na contratação do escritório de advocacia JOÃO AZEDO E BRASILEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, bem como seus contratos administrativos, aditivos e erratas existentes.

d) a partir do recebimento da presente Recomendação, e uma vez **anulado o Contrato de prestação de serviços advocatícios em epígrafe, a demanda judicial que ensejou a contratação seja imediatamente assumida pela Procuradoria Municipal, que detém atribuição de representação do Município em juízo, face à inexistente complexidade da causa, a fim de evitar-se o pagamento de valores desproporcionais ou lesivos ao erário. Nessa vereda, deve-se também determinar ao Representado que informe a qualificação do Procurador Municipal, e respectivos contatos.**

Em caso de não acatamento desta RECOMENDAÇÃO, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível e por improbidade administrativa.

Remeta-se cópia, ao Centro de Apoio, para conhecimento, via e-mail;

**Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;**

Castelo do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2018.

**RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO**

- Promotor de Justiça -

### 3.8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ-PI

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Portaria nº. 04/2018.

Finalidade: verificar o adequado encaminhamento dos veículos apreendidos por irregularidades administrativas.

O Representante do Ministério Público do Estado do Piauí, com exercício nesta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, pelo art. 25 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo Art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do CNMP e

**CONSIDERANDO** que foi instaurada nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 31/2015 com a finalidade de "APURAR PROBLEMAS RELACIONADOS AO TRÂNSITO DE URUÇUÍ, MORMENTE QUESTÕES ATINENTES À APREENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES IRREGULARES";

**CONSIDERANDO** que ainda não há confirmação se os veículos apreendidos por infrações administrativa estão tendo a destinação adequada, sendo necessárias outras diligências;

**CONSIDERANDO** que outras questões apuradas na Notícia de Fato nº 31/2015, como a regularidade do serviço municipal de fiscalização de trânsito, já são objeto do PA 03/2017;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** aNotícia de Fato nº 31/2015 em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, paraverificar o adequado encaminhamento dos veículos apreendidos por irregularidades administrativas.

Nomeio para secretariar o procedimento a técnica ministerial Mikaelly Fellippe Vaz de Araújo;

**DETERMINO** desde logo:

1) Registrar o procedimento no sistema SIMP;

2) Remessa desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Piauí, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;

3) Oficiar ao comandante local da Polícia Militar para que responda em dez dias: 1) se existem no prédio do 10º BPM, ou em qualquer outra instalação da Polícia Militar, veículos apreendidos por infrações de ordem estritamente administrativa; 2) caso a resposta a questão anterior seja afirmativa, especificar a quantidade de veículos; 3) esclarecer se há algum tipo de convênio entre a Polícia Militar e o DETRAN-PI, para que veículos apreendidos por infrações administrativas fiquem guardados em prédios da PM.

4) Oficiar ao Delegado regional da Polícia Civil para que responda em dez dias: 1) se existem no prédio da Delegacia Regional de Uruçuí, ou em qualquer outra instalação da polícia civil, veículos apreendidos por infrações de ordem estritamente administrativa; 2) caso a resposta a questão anterior seja afirmativa, especificar a quantidade de veículos; 3) esclarecer se há algum tipo de convênio entre a Polícia Civil e o DETRAN-PI, para que veículos apreendidos por infrações administrativas fiquem guardados em prédios da Polícia.

5) Após as respostas dos ofícios, ou expiração do prazo de resposta, conclusão para novas deliberações.

Uruçuí, 18 de janeiro de 2017.

**Edgar dos Santos Bandeira Filho**

Promotor de Justiça

### 3.9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO-PI

#### PORTARIA Nº 01/2018

A Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, Órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de sua Representante Ministerial Titular desta Comarca, nos usos de suas atribuições, observando o disposto no Art. 5º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2017 de 13 de janeiro de 2017, resolve:

I - Realizar a Correição Anual no âmbito desta Promotoria de Justiça, entre os dias 05 a 28 de fevereiro;

II - Informar que este Órgão Ministerial continuará recebendo os processos judiciais e realizando o atendimento ao público normalmente;

III - Designar a servidora Daniele Gomes dos Santos, Técnica Ministerial, matrícula 333, para auxiliar nos trabalhos;

IV - Notifique-se o Juízo da Comarca e demais interessados;  
V - Cientifique-se e publique-se com afixação na sede da Promotoria de Justiça.  
Cumpra-se.

Demerval Lobão (PI), 24 janeiro de 2018.

**Ana Isabel de Alencar Mota Dias**  
Promotora de Justiça

### 3.10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

#### **Portaria de Instauração nº 001/2018**

O **MINISTÉRIOPÚBLICODOESTADODOPIAUI**, através da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, por sua Promotora de Justiça, Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, no uso das atribuições previstas nos arts. 129, III e VI, e 225, *caput*, § 1º, IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da lei nº (Lei da Ação Civil Pública);

**CONSIDERANDO** a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput*, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** a função institucional do Ministério público de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conferida pelo art. 129, III da Carta Maior;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225);

**CONSIDERANDO** a disciplina conferida pela lei da ação civil pública (Lei nº 7347/95), outorgando ao Ministério Público legitimidade para apurar a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a qualquer outro bem difuso ou coletivo (art. 1º, I e IV c/c art. 5º I);

**CONSIDERANDO** os transtornos decorrentes de grandes eventos com emissão de Poluição Sonora, às quais por atingir limites acima de 85 dB(a) aumentam o risco de comprometimento auditivo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** que a emissão excessiva e desordenada de sons e ruídos trazem malefícios à saúde, provocando distúrbios físicos, mentais, estresse, problemas auditivos e reflexos diretos nos relacionamentos sociais, pois causam a deterioração da qualidade de vida, atingindo a relação interpessoal, sobretudo quando níveis utilizados não são suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e sossego público;

**CONSIDERANDO** que os grandes eventos que geram poluição tais como carnaval fora de época, show artísticos de grande porte também podem ser fiscalizados pela Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, podendo inclusive gerar compensação ambiental com retorno para o município;

**CONSIDERANDO** que a poluição sonora pode configura contravenção penal de perturbação do trabalho e sossego alheios (art. 42, III da Lei das Contravenções Penais), e o crime descrito no art. 54, da Lei nº 9.605/98, tendo pois reflexos penais;

**CONSIDERANDO** que a omissão dos órgãos públicos no cumprimento dos procedimentos legais não deve vir em prejuízo daqueles que necessitam de sua atuação;

**RESOLVE**instaurar **INQUÉRITOCIVIL**, com o objetivo de verificar a atuação dos órgãos competentes no combate à poluição sonora no município de Simplício Mendes, determinando de imediato:

1) Autue-se a presente Portaria, acompanhada dos documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2) Nomeie as servidoras Keila Cristina de Sousa Silva e Lindineide Cacilda da Silva para secretariar os trabalhos referentes ao presente inquérito civil;

3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

5) Em sede de diligência inicial, determino a expedição da Recomendação nº 001/2018 para as autoridades competentes;

6)Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário Oficial;

7) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.

CUMPRA-SE.

Simplício Mendes (PI), 22 de janeiro de 2018.

**Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo**  
Promotora de Justiça

#### **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:

**CONSIDERANDO** a poluição sonora em diversos locais do Município de Simplício Mendes/PI, produzida através de canos adulterados em motocicletas, carros de som e veículos particulares equipados com sistema de som, comprometendo a saúde pública e o sossego da população em geral;

**CONSIDERANDO** que a utilização abusiva de instrumentos sonoros com amplificadores é feita em diversos horários, inclusive durante a noite, nas proximidades de residências, escolas e hospitais;

**CONSIDERANDO** que a utilização pública de instrumentos sonoros em volume e frequência em níveis excessivos constitui perigo para o trânsito e a saúde de condutores e pedestres, além de gerar comportamentos negativos diversos nas pessoas afetadas, vulnerando a segurança pública;

**CONSIDERANDO** que a poluição sonora é uma das mais significativas formas de degradação ambiental encontrada nos centros urbanos, resultando em perda da qualidade de vida, inclusive em face do grave problema de saúde pública que representa: de acordo com vasta literatura científica já produzida e atualizada, o problema interfere, direta ou indiretamente, no sono e na saúde em geral das pessoas, produzindo estresse, perturbação do ritmo biológico, desequilíbrio bioquímico, aumentando o risco de enfarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose etc.;

**CONSIDERANDO** que o artigo 225, *caput*, da Constituição Federal assegura que "todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

**CONSIDERANDO** ser contravenção penal referente à paz pública, conforme o estabelecido no artigo 42, inciso III, da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/ 41), "Perturbar alguém, o trabalhou ou sossego alheios: I e II - omissis; III - abusando de elementos sonoros ou sinais acústicos: pena - prisão simples, de 15 (quinze) dias a 03 (três) meses, ou multa";

**CONSIDERANDO** ser crime, punível com reclusão, de 1 a 4 anos e multa, a conduta prevista no artigo 54 da Lei 9.605/98, consistente em "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora", aqui abrangida a poluição sonora;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 228 da Lei nº 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro): "Usar no veículo equipamento com som ou volume ou frequência que não sejam autorizados pelo Contran: infração: grave; penalidade: multa; medida administrativa: retenção do veículo para regularização";

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual n. 9.035/93, dispõe que: "É vedado perturbar o sossego e o bem estar público com ruído, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contraiem os níveis máximos fixados neste Decreto".

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 17, do decreto estadual acima citado, o infrator está sujeito às penas de advertência, multa (no valor compreendido entre 1 a 700 UFEPI), suspensão de atividades e cassação de alvará;

**CONSIDERANDO** que, na ausência fiscalizatória dos órgãos administrativos, está autorizada a fazê-la a polícia militar e que isso vem apenas a somar tal atribuição administrativa às demais atribuições de polícia da tropa, uma vez que, além de infração administrativa, a poluição sonora e a perturbação do sossego se constituem em infrações penais, aspecto que inclui, ainda, a atuação da polícia judiciária;

**CONSIDERANDO** que, para efeito de comprovação dos delitos relacionados à poluição sonora, o uso do decibelímetro é desnecessário, sendo relevante a prova testemunhal e/ou documental (art. 158, CP);

**CONSIDERANDO** que a atividade desenvolvida por motocicletas com canos adulterados e carros de som é potencialmente poluidora, pelo que se faz necessário o prévio licenciamento perante os órgãos ambientais, os quais, todavia, vem se omitido tanto na concessão de licenças quanto na fiscalização daquela atividade;

**CONSIDERANDO** que a omissão dos órgãos públicos no cumprimento dos procedimentos legais não deve vir em prejuízo daqueles que necessitam de sua atuação;

## **RESOLVE:**

**RECOMENDAR** aos proprietários de carros de som e veículos particulares equipados com sistemas de som que:

a) abstenham-se de utilizar caixas de som, instrumentos musicais ou equipamentos sonoros de qualquer natureza em veículos em geral (art. 96, CTN), sem a devida autorização do Poder Público Municipal;

b) abstenham-se de utilizar equipamentos de som instalados na forma de torre, em reboques (popularmente conhecidos como "Paredões"), inclusive em carreatas, seja qual for a finalidade;

abstenham-se de circular os veículos de carro de som, salvo se desligado o som, nas proximidades do Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, bem como em frente às escolas, públicas e particulares, repartições públicas, incluindo a Prefeitura de Simplício Mendes, Câmara de Vereadores, Fórum de Simplício Mendes, Delegacia de Polícia, Companhia de Polícia Militar, dentre outras, e templos religiosos durante o horário de culto;

abstenham-se de circular os veículos de carro de som antes das 08h00 e após as 19h00;

e) em qualquer hipótese, observem os limites máximos permitidos para emissão de sons e ruídos, conforme dispõe o Decreto Estadual 9.035/93, em função da área (residencial, diversificada ou industrial) e do horário (diurno, vespertino e noturno), a saber: I - Nas Zonas Residenciais: a) 55dB (cinquenta e cinco decibéis) diurno; b) 50dB (cinquenta decibéis) vespertino; c) 45dB (quarenta e cinco decibéis) noturno. II - Nas Zonas Diversificadas: a) 65dB (sessenta e cinco decibéis) diurno; b) 60dB (sessenta decibéis) vespertino; c) 55dB (cinquenta e cinco decibéis) noturno. IV - Nas Zonas Industriais: a) 60dBA (sessenta decibéis) diurno; b) 60dBA (sessenta decibéis) vespertino; c) 60dBA (sessenta decibéis) noturno.

**RECOMENDAR** ao Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, com sede no Município de Simplício Mendes/PI, que proceda às diligências objetivando coibir os ilícitos penais descritos nesta Recomendação, efetuando a prisão em flagrante, se necessário, observando o disposto no artigo 301 e 302 do CPP;

**RECOMENDAR** ao Delegado de Polícia Civil do Município de Simplício Mendes/PI que realize as apurações das infrações penais cometidas, instaurando o procedimento investigativo cabível;

**RECOMENDAR** ao Prefeito Municipal de Simplício Mendes/PI: na concessão das autorizações referidas no item "1", alínea a, da presente, atente a todas as normas técnicas e legais pertinentes à matéria, notadamente à proibição de utilização dos chamados "Paredões", de modo que a licença ambiental concedida esteja efetivamente apta a prevenir a ocorrência de poluição sonora e de perturbação do sossego;

**E DETERMINAR** que:

a) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Prefeito do Município de Simplício Mendes/PI e ao Presidente da Câmara Municipal de Simplício Mendes/PI, para fins de conhecimento, cumprimento e divulgação;

b) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Juiz de Direito da Comarca de Simplício Mendes, para conhecimento e registro;

c) remeta-se cópia da presente Recomendação às emissoras de rádio locais e aos "blogs" da região, para fins de divulgação à população de Simplício Mendes/PI;

d) remeta-se cópia da presente Recomendação à 2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Simplício Mendes/PI e à Delegacia de Polícia de Simplício Mendes/PI, para conhecimento e fiscalização;

e) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente para fins de conhecimento e controle;

f) remeta-se cópia da Recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público, por ofício, para conhecimento;

g) Publique-se a presente portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Simplício Mendes/PI, 22 de janeiro de 2018.

**Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo**

Promotora de Justiça

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

#### **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

#### **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**

**a) Espécie:** Contrato nº. 02/2018, firmado em 17 de janeiro de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda., CNPJ nº 17.417.928/0001-79;

**B) Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionados, tipo split, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2017) e Anexo I do presente instrumento;

**c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;

**d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 33942/2017;

**e) Processo Licitatório:** SRP - Ata de Registro de Preços nº. 39/2017 - Pregão Eletrônico nº. 24/2017;

**f) Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPI;

**g) Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 71.837,32 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Lei Orçamentária de 2017;

**h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2400; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Nota de Empenho: 2017NE01981;

**i) Signatários: pela contratada:** Marina de F. Plaça Ribeiro, CPF nº 225.585.028-16, e **contratante,** Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Teresina, 24 de janeiro de 2018.

## 4.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 624/2017, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 01/12/2017.

**Objeto:** Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de toners modelos 203U, 205L, CLT-Y404S, CLT-K404S, CLT-C404S, CLT-M404S e dcp-1617NW, para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabelas abaixo, que são partes integrantes do Edital.

#### TABELAS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 169.173,00	R\$ 120.382,11	R\$ 48.790,89

#### LOTE I

Empresa Vencedora: Global Suprimentos de Informática Eireli-EPP CNPJ nº 28.201.430/0001-90 I.E. nº 90755516-03 Endereço: Rua Kiri, 43, Sala 01-A, Parque das Grevilhas, 3ª Parte. Maringá/PR. CEP: 87025-185 Representante legal: Kelly Santos. CPF nº 060.163.799-21 Telefone: (44) 3025-6505. E-mail: g.suprimentos@hotmail.com					
Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	<b>Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR</b> , cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho, novo e original da marca Samsung. <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) <b>Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura.</b> d) <b>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</b> Marca: Samsung	Caixa	175	208,50	36.487,50
<b>Valor total do lote em R\$</b>				<b>R\$ 36.487,50</b>	

#### LOTE II

Empresa Vencedora: Global Suprimentos de Informática Eireli-EPP CNPJ nº 28.201.430/0001-90 I.E. nº 90755516-03 Endereço: Rua Kiri, 43, Sala 01-A, Parque das Grevilhas, 3ª Parte. Maringá/PR. CEP: 87025-185 Representante legal: Kelly Santos. CPF nº 060.163.799-21 Telefone: (44) 3025-6505. E-mail: g.suprimentos@hotmail.com					
Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	<b>Toner para Impressora Samsung modelos SCX 4833FD e ML 3710ND (SIMULTANEAMENTE).</b> Referência: 205L. Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung. <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Toner para as impressoras Samsung SCX-4833FD e ML 3710ND simultaneamente; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) <b>Rendimento de 5.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura.</b> d) <b>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</b> Marca: Samsung	Unidade	225	R\$ 319,50	R\$ 71.887,50
<b>Valor total do lote em R\$</b>				<b>R\$ 71.887,50</b>	

#### LOTE III

Empresa Vencedora: L2 Comercial Eireli-ME CNPJ nº 24.971.121/0001-49 Endereço: Av. Marechal Campos, 180 - Sala 104 - Bairro Consolação Vitória/ES. CEP: 29045-460					
--	--	--	--	--	--

Representante legal: Maria Odaléa Guerra Có CPF nº 889.138.647-20 Telefone: (27) 3029-0075. E-mail: financeiro1@l2comercial.com.br					
Item	Especificação	Medida	Qtde.	Valor Unit. em R\$	Valor total em R\$
1	<b>Toner CLT-Y404S.</b> Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-Y404S-YELLOW</b>	Unidade	10	279,90	2.799,00
2	<b>Toner CLT-K404s.</b> Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-K404S-BLACK</b>	Unidade	10	249,00	2.490,00
3	<b>Toner CLT-C404S.</b> Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-C404S-CYAN</b>	Unidade	10	279,90	2.799,00
4	<b>Toner CLT-M404S.</b> Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-M404S-MAGENTA</b>	Unidade	10	275,90	2.759,00
5	<b>Toner DCP-1617NW.</b> Para impressora Brother DCP-1617NW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Brother</b> <b>PN: TN1060-BLACK</b>	Unidade	10	116,01	1.160,10
<b>Valor do lote em R\$</b>					<b>12.007,10</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2018.

Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP/PI

#### 4.3. HOMOLOGAÇÃO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 34/2017** que tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de toners modelos 203U, 205L, CLT-Y404S, CLT-K404S, CLT-C404S, CLT-M404S e dcp-1617NW, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, nas quantidades e com as especificações



contidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do Edital, e de acordo com os lotes abaixo discriminados, e atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, **LOTES I, II e III**, que tiveram como vencedoras as empresas relacionadas abaixo.

## TABELAS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 169.173,00	R\$ 120.382,11	R\$ 48.790,89

### LOTE I

Empresa Vencedora: Global Suprimentos de Informática Eireli-EPP CNPJ nº 28.201.430/0001-90 I.E. nº 90755516-03 Endereço: Rua Kiri, 43, Sala 01-A, Parque das Grevilhas, 3ª Parte. Maringá/PR. CEP: 87025-185 Representante legal: Kelly Santos. CPF nº 060.163.799-21 Telefone: (44) 3025-6505. E-mail: g.suprimentos@hotmail.com					
Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	<b>Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR</b> , cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho, novo e original da marca Samsung. <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) <b>Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura.</b> d) <b>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</b> Marca: Samsung	Caixa	175	208,50	36.487,50
Valor total do lote em R\$				R\$ 36.487,50	

### LOTE II

Empresa Vencedora: Global Suprimentos de Informática Eireli-EPP CNPJ nº 28.201.430/0001-90 I.E. nº 90755516-03 Endereço: Rua Kiri, 43, Sala 01-A, Parque das Grevilhas, 3ª Parte. Maringá/PR. CEP: 87025-185 Representante legal: Kelly Santos. CPF nº 060.163.799-21 Telefone: (44) 3025-6505. E-mail: g.suprimentos@hotmail.com					
Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	<b>Toner para Impressora Samsung modelos SCX 4833FD e ML 3710ND (SIMULTANEAMENTE)</b> . Referência: 205L. Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung. <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Toner para as impressoras Samsung SCX-4833FD e ML 3710ND simultaneamente; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) <b>Rendimento de 5.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura.</b> d) <b>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</b> Marca: Samsung	Unidade	225	R\$ 319,50	R\$ 71.887,50
Valor total do lote em R\$				R\$ 71.887,50	

### LOTE III

Empresa Vencedora: L2 Comercial Eireli-ME CNPJ nº 24.971.121/0001-49 Endereço: Av. Marechal Campos, 180 - Sala 104 - Bairro Consolação Vitória/ES. CEP: 29045-460 Representante legal: Maria Odaléa Guerra Có CPF nº 889.138.647-20 Telefone: (27) 3029-0075. E-mail: financeiro1@l2comercial.com.br					
Item	Especificação	Medida	Qtde.	Valor Unit. em R\$	Valor total em R\$
1	<b>Toner CLT-Y404S</b> . Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung. <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de	Unidade	10	279,90	2.799,00

	<p>forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-Y404S-YELLOW</b></p>				
2	<p><b>Toner CLT-K404s.</b> Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-K404S-BLACK</b></p>	Unidade	10	249,00	2.490,00
3	<p><b>Toner CLT-C404S.</b> Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-C404S-CYAN</b></p>	Unidade	10	279,90	2.799,00
4	<p><b>Toner CLT-M404S.</b> Para impressora Samsung Laser color xpress SL-C480FW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Samsung</b> <b>PN: CLT-M404S-MAGENTA</b></p>	Unidade	10	275,90	2.759,00
5	<p><b>Toner DCP-1617NW.</b> Para impressora Brother DCP-1617NW. <b>Caixa com um cartucho novo e original da marca Samsung.</b> <b>Requisitos obrigatórios:</b> a) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. b) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Brother</b> <b>PN: TN1060-BLACK</b></p>	Unidade	10	116,01	1.160,10
<b>Valor do lote em R\$</b>					<b>12.007,10</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício